

#### GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 01/2020 - ADASA/SLU PROCESSO SEI N° 00197-00003644/2019-17

PRIMEIRO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA № 01/2020 - ADASA/SLU CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA E O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU NA FORMA ABAIXO.

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, situada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de
Brasília - Estação Rodoferroviária, Sobreloja - Ala Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.007.955/0001-10, representada, nos termos do disposto no
inciso VI do art. 23, da Lei nº 4.285, de 28 de dezembro de 2008, por seu Diretor-Presidente, RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO, matrícula nº 278290-1,
portador da OAB/DF CPF nº residente nesta capital, nomeado pelo Decreto s/nº de 03 de novembro de 2020, publicado no Diário
Oficial do Distrito Federal nº 134-A, de 03 de novembro de 2020, em cumprimento à decisão da Diretoria Colegiada da Adasa, tomada em reuniões
realizadas em 16 de fevereiro 2022 e 15 de março de 2022, conforme os Extratos de Decisão da Diretoria nºs 19/2022 (doc. sei nº 80348270) e 43/2022
(82148684), respectivamente, com respaldo em manifestação favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa da Adasa, consignadas nas Notas Jurídicas n.º 4/2022
- ADASA/AJL (doc. sei nº 78012167) e nº 29/2022 - ADASA/AJL (81195702), doravante denominada COMPROMITENTE, de um lado, e do outro lado, o SERVIÇO
DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 01.567.525/0001-76, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50,
Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília - DF, CEP 70.333-900, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, brasileiro,
portador da carteira de identidade nº SSP/DF e do CPF nº: residente em Brasília/DF, doravante denominada COMPROMISSÁRIA,
resolvem celebrar o presente ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA № 01/2020 - ADASA/SLU, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2020, por mais 18 (dezoito) meses, a contar de **30/01/2022**, e a alteração do seu Plano de Trabalho, nos termos do Anexo- Plano de Trabalho.
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA
- 2.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica passa a ter vigência até **30/07/2023**.
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO
- 3.1. Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação Técnica, não alteradas por este Termo Aditivo.
- 4. CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO
- 4.1. A publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, será providenciada pela Adasa.
- 5. CLÁUSULA QUINTA DO FORO
- 5.1. Fica eleito o Foro de Brasília DF, para dirimir questões relativas ao descumprimento do presente Termo, renunciando-se a outros por mais privilegiados.
- 5.2. "Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone **0800-6449060**."

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual depois de lido vai assinado pelo(s) representante(s) das partes e por 02 (duas) testemunhas, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015.

# RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO

Diretor-Presidente da Adasa

COMPROMITENTE

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

Diretor-Presidente do SLU

COMPROMISSÁRIA

JOÃO MANOEL MARTINS

CPF:

#### **TESTEMUNHA**

#### **FUSAO NISHIYAMA**



#### **ANEXO - PLANO DE TRABALHO**

### 1 - DADOS CADASTRAIS

Entidades Partícipes	CNPJ		
1. AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGI	1. 07.007.955.0001-10		
2. SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO	2. 01.567.525/0001-76		
Endereço			
<ol> <li>SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília, s/n – Ala Norte</li> <li>SCS, Quadra 08, Bloco "B50", 6º andar do Edifício Venâncio 2000</li> </ol>			
1. Brasília	1. DF	1. 70631-900	1. (61) 3961-4949
2. Brasília	2. DF	2. 73.333-900	2. (61) 3213-0130
	1. AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGI 2. SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO Endereço 1. SAIN Estação Rodoferroviária de Bras 2. SCS, Quadra 08, Bloco "B50", 6º anda Cidade 1. Brasília	1. AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMEI 2. SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU  Endereço 1. SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília, s/n – Ala Norte 2. SCS, Quadra 08, Bloco "B50", 6º andar do Edifício Venâncio 2000  Cidade 1. Brasília 1. DF	1. AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA 2. SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU  Endereço 1. SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília, s/n – Ala Norte 2. SCS, Quadra 08, Bloco "B50", 6º andar do Edifício Venâncio 2000  Cidade 1. Brasília 1. DF 1. 70631-900

## 2 - DESCRIÇÕES DO PROJETO

	Período Execução		
<b>Título do Projeto:</b> Melhoria dos processos e certificação dos dados do SLU	Início: Agosto/2020	Término: Julho/202	

**Identificação do Objeto:** O estabelecimento das condições para a realização de ações conjuntas destinadas a promover a melhoria de processos do SLU relacionada à prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos objetivando que esses processos sejam capazes de produzir informações com al nível de qualidade, para uso regulatório por parte da Adasa e gerencial por parte do SLU.

O objetivo é do aperfeiçoamento dos processos de geração, registro, tratamento e transferência dos dados produzidos pelo SLU a serem utilizados para o cálculo cindicadores de desempenho do Plano Distrital de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PDGIRS:

- 1. Extensão total de vias com varrição mecanizada;
- 2. Extensão total de vias varridas manualmente;
- 3. Número de postos de trabalho na esteira de triagem;
- 4. População declarada atendida pela coleta convencional;
- 5. Quantidade de composto orgânico produzido;
- 6. Quantidade de entulho coletado pelo SLU no ano;
- 7. Quantidade de material reciclável que entra nas instalações das Organizações de catadores;
- 8. Quantidade de recicláveis secos recuperados;
- 9. Quantidade de rejeitos da coleta seletiva;
- Quantidade de rejeitos dispostos em aterro sanitário;
- 11. Quantidade de resíduos coletados pela coleta convencional;
- 12. Quantidade de resíduos coletados pela coleta seletiva.

## Metas:

- 1. Realizar o mapeamento dos processos selecionados, visando conhecer o nível de maturidade desses e identificar as oportunidades de melhorias;
- 2. Elaborar proposta para adequação dos processos analisados visando melhoria da produção, coleta, controle e transferência desses dados com vistas à um maior confiabilidade e exatidão das informações;
- 3. Elaborar manual com a metodologia para auditoria, acompanhamento e certificação das informações utilizadas para cálculo de indicadores do PDGIRS;
- 4. Elaborar estratégia para implementação dos processos remodelados.

## 3- CRONOGRAMA E EXECUÇÃO (ETAPAS ou FASES DE EXECUÇÃO)

N	Meta	Etapa / Especificação		Duração	
IVI		/ Fase	• •	Início	Térm
		Única	Realização do mapeamento dos processos selecionados, visando conhecer o nível de maturidade desses e identificar as	10/2021	12/20

		oportunidades de melhorias.		
	Única	Elaboração de proposta para adequação dos processos analisados visando melhoria da produção, coleta, controle e transferência desses dados com vistas à uma maior confiabilidade e exatidão das informações.	12/2021	03/20
	Única	Elaboração de manual com a metodologia para auditoria, acompanhamento e certificação das informações utilizadas para cálculo de indicadores do PDGIRS.	03/2022	06/20
	Única	Elaboração de estratégia para implementação dos processos remodelados.	06/2022	07/20

### 4 - VIGÊNCIA

O Prazo de vigência será da data de publicação do extrato do Acordo no DODF até **07/2023**, conforme Acordo de Cooperação Técnica - ACT firmado entre as autarquias.

Início: Término:

Data da publicação

07/2023



Documento assinado eletronicamente por **FUSAO NISHIYAMA** - **Matr.0266967-6**, **Testemunha**, em 28/03/2022, às 16:23, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO - Matr.0278290-1, Diretor(a)-Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, em 31/03/2022, às 16:50, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE MORAIS VIEIRA - Matr.0278775-X, Diretor(a)-Presidente**, em 07/04/2022, às 17:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por JOÃO MANOEL MARTINS - Matr.0278.770-9, Superintendente de Administração e Finanças da ADASA, em 08/04/2022, às 17:24, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= 83018098 código CRC= D0BE8C97.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF

3961-5065

00197-00003644/2019-17 Doc. SEI/GDF 83018098